CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 - Caixa Postal 31
Fones: 0 xx 18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442
E-mail: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br - Site: www.camarapalmital.sp.gov.br
CEP 19970-000 - Palmital - SP

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 175 /2012
C.M. PALMITAL 21/05/12
Rosangela A. Partilha
Oficial Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 19 /2012

INSTITUI A SEMANA DE COMBATE E PREVENÇÃO AS DROGAS NO MUNICÍPIO DE PALMITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmital aprova:

Art. 1º Fica instituída a "Semana de Combate e Prevenção as Drogas" no Município de Palmital, a ser realizada anualmente, na terceira semana do mês de junho.

Art. 2º São objetivos da Semana de Combate e Prevenção as Drogas:

I - promover e estimular atividades de esclarecimento e debates sobre a questão das Drogas, em instituições e espaços públicos, sobretudo nos órgãos do Governo Municipal, especialmente na rede municipal de ensino;

II – Divulgar, prestar informações e apoiar as instituições sociais que pretendam participar da Semana realizando atividades.

III – estimular a produção de materiais impressos e audiovisuais sobre o Combate e Prevenção do uso de Drogas, na rede municipal de ensino e demais espaços e instituições sociais;

IV – sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam e apóiem este projeto, para que

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 - Caixa Postal 31
Fones: 0 xx 18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442
E-mail: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br - Site: www.camarapalmital.sp.gov.br
CEP 19970-000 - Palmital - SP

busquem as melhores soluções para o problema, nas escolas e na sociedade.

Art. 3º Fica o Poder executivo autorizado a firmar com as entidades e instituições públicas e privadas as parcerias necessárias à realização da "Semana de Combate e Prevenção as Drogas".

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 21 de maio de 2012.

HOMERO MARQUES FILHO
Vereador - PT